

Nos termos do art. 89, da LCE nº 057/2006, art. 3º, incisos I a X e 7º da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP, DECLARO, sob o compromisso do cargo, que:

SIM	NÃO	
()	()	estou respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão;
()	()	estou respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo;
()	()	sofri qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores a este pedido;
()	()	estive afastado da carreira nos seis meses anteriores a este pedido;
()	()	dei causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo (extrajudicial) ou judicial, nos doze meses anteriores a este pedido;
()	()	tenho retidos em meu poder, injustificadamente, autos de processos, além do prazo legal, e não restitui autos à secretaria judicial sem a devida manifestação;
()	()	fui promovido ou removido nos seis meses anteriores a este pedido de promoção;

DECLARO, ainda, que:

1. Resido na Comarca de _____, onde exerço minhas funções (ou no local autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça);
2. () SIM ou () NÃO tenho dois anos de efetivo exercício na entrância da qual faço parte;
3. () SIM ou () NÃO tenho seis meses no efetivo exercício do cargo de Promotor de Justiça que sou titular;
4. () SIM ou () NÃO tenho interesse em receber o Relatório de avaliação dos candidatos, previsto no art. 9º, caput e seus §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 003/2014-CSMP;
5. () SIM ou () NÃO os serviços sob a responsabilidade de meu cargo se encontram em dia. APRESENTAR JUSTIFICATIVA em caso de declaração negativa:

6. () SIM ou () NÃO sou assíduo;
7. () SIM ou () NÃO cumprio o expediente forense. Minha jornada de trabalho no exercício do cargo é a seguinte:
8. () SIM ou () NÃO exerço o magistério (caso exerça, informar o nome da instituição de ensino, o seu endereço, as disciplinas e os dias e horários das aulas que ministrar, demonstrando a compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais)

APRESENTO:

1. a) Aditamento, atualizações e informações complementares sobre a minha atuação funcional, com as devidas comprovações:

b) 01 (um) trabalho judicial / extrajudicial, demonstrando a efetividade deste e o seu impacto na sociedade (deverá ser encaminhado para o e-mail certame@mppa.mp.br, dentro do prazo de inscrição, com a demonstração da complexidade, efetividade e impacto na sociedade)

c) cópia de 01 (um) trabalho jurídico, de qualquer natureza, que tenha emitido nos últimos seis meses, a contar do primeiro dia do prazo de inscrição, devidamente assinado, com indicação de recebimento pelo setor competente do Poder Judiciário ou do Ministério Público. (deverá ser encaminhado para o e-mail certame@mppa.mp.br, dentro do prazo de inscrição. Para cada hipótese das alíneas "b" e "c", devem ser enviados trabalhos jurídicos distintos, com indicação expressa do item a que se referem).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém /PA, ____ de ____ de ____.

Promotor(a) de Justiça

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira Maria térCia ávila bastos dos santos:

3.1.1. Processo nº 000054-113/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Centro de Controle de Zoonoses de Belém- CCZ

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar denúncia de abandono de 20 gatos em quintal situado na passagem Bom Sossego, bairro da Sacramenta.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que a 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, em relação à matéria criminal, expediu ofício à Delegacia Especializa-

da (DEMA) para que fosse instaurado procedimento policial com intuito de apurar o crime de maus tratos quanto ao abandono e morte de vários gatos em um quintal localizado na Passagem Bom Sossego.

3.1.2. Processo nº 000048-151/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar denúncia de concessão irregular de licenças-prêmio não gozadas à servidora da Secretaria de Trânsito do Pará - SETRAN.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57, da LC nº 057/2006 e, também, em atenção ao Enunciado 3/2019-CSMP, uma vez que não restou configurada concessão irregular de licença-prêmio à servidora da Secretaria de Trânsito do Pará (SETRAN) e com isso não há que se falar em prática de ato de improbidade administrativa.

3.1.3. Processo nº 000224-750/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Moju

Origem: 2º PJ de Moju

Assunto: Apurar ausência de pagamento de diárias aos pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), e as condições dos veículos que conduzem os pacientes e seus respectivos acompanhantes até as cidades onde realizam o tratamento.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57, da LC nº 057/2006 e, também, em atenção ao Enunciado 3/2019-CSMP, visto que não restou comprovada a ausência de pagamento de diárias, aos pacientes e acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), ou condições precárias nos veículos que os transportavam.

3.1.4. Processo nº 000355-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação ao Pregão Eletrônico nº 50/2016, para compra de EPI's.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57, da LC nº 057/2006 e, também, em atenção ao Enunciado 3/2019-CSMP, uma vez que não restaram configuradas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 50/2016, realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia, para aquisição de material de equipamentos de proteção individual (EPI's).

3.1.5. Processo nº 000126-151/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA

Origem: 2ª PJ Cível de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar a regularidade da concessão do auxílio-moradia aos Conselheiros dos Tribunais de Contas e aos Conselheiros substitutos, sejam sob essa nomenclatura, ou de auditores.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57, da LC nº 057/2006 e, também, em atenção ao Enunciado 3/2019-CSMP, pois não restaram configuradas quaisquer irregularidades quanto à concessão de auxílio-moradia aos Conselheiros titulares e substitutos (auditores) do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

3.1.6 Processo nº 003157-131/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Unirios Rodoflúvia e Comercio Ltda

Origem: 2º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Assunto: Apurar denúncia de poluição ambiental consistente em depósito irregular de sucatas em área livre localizada no interior do Residencial Canaã em Icoaraci.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

3.1.7 Processo nº 001139-025/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Parque das Palmeiras II

Origem: 5º PJ Cível de Marituba

Assunto: Apurar possível contaminação por parte do Cemitério Parque das Palmeiras II no Município de Marituba.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e pelo fato do Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto no art. 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ e art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP.